



registro de sorocaba

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

www.2registrosorocaba.com.br

Rua Treze de Maio, 109

Centro - Sorocaba- SP

CEP: 18035-150

☎ (15) 3212.8720 / 3233.5508

☎ (15) 3231.4433

**SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE
DIREITOS SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS**

entre


ARMCO DO BRASIL S.A.


AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.


STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS DE AÇO LTDA.


INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.

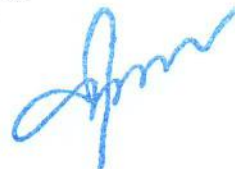

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.
como Fiduciantes,

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.
como Agente Fiduciário

e

BANCO DO BRASIL S.A.
como Banco

Datado de 19 de setembro de 2016



SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE DIREITOS SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

1. **ARMCO DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1.575, Vila Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.586.952/0001-87, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora");
2. **AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Matrinxã, 622, Bairro Distrito Industrial, CEP 69075-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.521/0001-06, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Aços da Amazônia");
3. **STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS DE AÇO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Anchieta, 129, Jordanópolis, CEP 09891-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.190/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Stripsteel");
4. **INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Victor Andrews, 1.255, lote "12", quadra "A2A", Bairro Boa Vista, CEP 18086-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.049.995/0001-97, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Intacta");
5. **AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1575, sala 02, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.990.982/0001-92, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Aeté" referida, em conjunto com a Armco, a Aços da Amazônia, a Stripsteel e a Intacta, como "Fiduciantes");
6. **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, instituição financeira com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, Itaim Bibi, CEP 04530-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001.86 ("Agente Fiduciário"), neste ato representada na forma de seu estatuto social, nomeada na Escritura (abaixo definido) para representar a comunhão dos interesses dos titulares de Debêntures (abaixo definido), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; e
7. **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de uma de suas agências localizadas na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Banco", referido, em conjunto com as Fiduciantes e com o Agente Fiduciário como "Partes").





CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 12 de novembro de 2013, a Armco deliberou em assembleia geral extraordinária, a emissão de até 11.300 (onze mil e trezentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias real e fidejussória adicionais, no valor total de até R\$113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais), integrantes da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora ("Emissão" e "Debêntures"), cujas demais características e condições encontram-se descritas na "*Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.*", celebrada na mesma data entre a Armco, o Agente Fiduciário e os respectivos fiadores da Emissão, conforme alterada ("Escritura");
- (ii) em garantia de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Armco no âmbito das Debêntures, foi constituída cessão fiduciária de direitos creditórios e de direitos sobre contas bancárias de titularidade das Fiduciárias, conforme previsto no "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças*", celebrado entre as Partes em 25 de novembro de 2013 ("Contrato de Cessão Fiduciária");
- (iii) em 26 de julho de 2014, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do "*Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças*", celebrado na mesma data, para (a) alterar a redação da cláusula 2.1.5; (b) ratificar os devedores indicados no anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; e (c) incluir o anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária;
- (iv) em 29 de dezembro de 2014, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do "*Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças*", celebrado na mesma data, para alterar a cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária referente às regras de composição e manutenção do saldo devedor mínimo de recebíveis objeto da garantia, representado por recebíveis decorrentes de direitos creditórios e do saldo positivo de contas vinculadas a serem cedidos fiduciariamente no âmbito da Emissão ("Saldo Mínimo" e "Cessão Fiduciária");
- (v) em 27 de abril de 2015, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do "*Terceiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças*", celebrado na mesma data, para (a) alterar a cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária referente às regras de composição e manutenção do Saldo Mínimo, e (b) alterar da lista de devedores dos recebíveis onerados na Cessão Fiduciária, indicados no anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária, por versão atualizada, nos termos da cláusula 2.1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária;
- (vi) em 27 de maio de 2015, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do "*Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras*



M

Avenças", celebrado em 27 de maio de 2015, para alterar a cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária referente às regras de composição e manutenção do Saldo Mínimo decorrentes de direitos creditórios e do saldo positivo de contas vinculadas a serem cedidos fiduciariamente no âmbito da Emissão;

- (vii) em 27 de agosto de 2015, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do "*Quinto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças*", celebrado em 27 de agosto de 2015, para alterar a cláusula 3.1. do Contrato de Cessão Fiduciária referente às regras de composição e manutenção do Saldo Mínimo, nos termos abaixo previstos;
- (viii) em 31 de maio de 2016 e 29 de julho de 2016, os titulares das Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação da contratação do novo Agente Fiduciário; e
- (ix) nesta data, os titulares das Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do sexto aditamento ao contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios e de direitos sobre contas correntes bancárias e outras avenças, para (i) alterar a definição de Imóveis Vila Prudente; e (ii) alterar o Anexo IV. do Contrato de Cessão Fiduciária referente à descrição das Obrigações Garantidas.

RESOLVEM as Partes, celebrar o presente "*Sexto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças*" ("Aditamento"), para fazer constar o seguinte:

1. ALTERAÇÃO

1.1. Nos termos da assembleia geral dos titulares das Debêntures realizada nesta data, a qual alterou (i) a definição de Imóveis Vila Prudente para os imóveis situados no 26º (vigésimo sexto) Subdistrito da Vila Prudente, na Cidade de São Paulo, registrados no 6º (sexto) Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, sob as matrículas de números 145.583 e 87.187; e (ii) a descrição das Obrigações Garantidas, prevista no Anexo IV do Contrato de Cessão Fiduciária, as Partes concordam em aditar o Contrato de Cessão Fiduciária para a substituição do termo definido Imóveis Vila Prudente e do Anexo IV do Contrato de Cessão Fiduciária pelo Anexo A deste Aditamento, que detalha, dentre outros, os prazos, datas de vencimento e remuneração.

1.2. Considerando a integralização dos Imóveis Vila Prudente pela Aeté no capital social da Armco conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Armco datada de 17 de agosto de 2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 428.139/15-2, em sessão de 17 de agosto de 2015, e averbações R-18./M.87.187 e R.10/M.145.583, fica alterada a redação prevista no Considerando (iv) e a Cláusula 2.2. do Contrato de Cessão Fiduciária, nos seguintes termos:

"(iv) a Emissora é proprietária de 2 (dois) imóveis, situados no 26º (vigésimo sexto) Subdistrito-Vila Prudente, na Cidade de São Paulo, registrados no 6º (sexto) Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, sob as matrículas de números 145.583 e 87.187 ("Imóveis Vila Prudente") ; a Emissora poderá, eventualmente



e no futuro, negociar (tal como alienação, permuta, co-incorporação, ou qualquer outra forma de transferência da propriedade) um ou mais Imóveis Vila Prudente com terceiros, observada a Condição Suspensiva abaixo descrita, recebendo recursos financeiros de tal negociação; neste contexto, a Emissora abriu conta corrente junto ao Banco que será utilizada exclusivamente para recebimento e manutenção dos recursos recebidos em decorrência da eventual negociação envolvendo qualquer dos Imóveis Vila Prudente (“Conta Vinculada Imóveis”); sendo as Contas Vinculadas Recebíveis e a Conta Vinculada Imóveis são designadas simplesmente “Contas Vinculadas” quando referidas em conjunto), conforme obrigação prevista na cláusula 4.10.2 da Escritura de Emissão; [...]

“2.2 Cessão Fiduciária dos direitos creditórios oriundos da alienação dos Imóveis Vila Prudente e direitos sobre a Conta Vinculada Imóveis. A fim de garantir o pagamento e cumprimento integrais e pontuais das Obrigações Garantidas, a Emissora, em caráter irrevogável, cede fiduciariamente aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, nos termos do artigo 18 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, e do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições: (i) os direitos creditórios futuros oriundos da alienação ou de qualquer forma de negociação (tal como venda, permuta, co-incorporação, locação, desapropriação) dos Imóveis Vila Prudente (“Direitos Creditórios dos Imóveis Vila Prudente”), sendo que a cessão fiduciária dos créditos oriundos da negociação dos Imóveis Vila Prudente inscritos nas matrículas nº 145.583 e nº 87.187 se implementará automaticamente se e quando da liberação da alienação fiduciária em favor do IFC que recai sobre os referidos imóveis, bem como da liberação da cessão fiduciária de referidos direitos creditórios constituída, em 23 de fevereiro de 2011, em favor da Brazilian Securities Companhia de Securitização e da efetiva alienação dos Imóveis Vila Prudente (em conjunto, “Condição Suspensiva”); (ii) todos os direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, detidos contra o Banco relativos à Conta Vinculada Imóveis, qual seja: conta corrente nº 1.000.617-6, mantida na agência nº 4903-4, de titularidade da Emitente, e (iii) os direitos principais e acessórios sobre quaisquer investimentos realizados com recursos depositados na Conta Vinculada Imóveis, incluindo, sem limitação, o valor de principal, rendimentos, encargos moratórios, bem como sobre os recursos oriundos da amortização e resgate de referidos investimentos e quaisquer outros recursos decorrentes, direta ou indiretamente, de referidos investimentos. A Conta Vinculada Imóveis não poderá ser movimentada pela Emissora, conforme previsto no presente Contrato, assim como os Investimentos Permitidos com os recursos nela depositados, conforme indicados no item 2.2.1 abaixo.”

2. DEFINIÇÕES

2.1. Exceto se expressamente indicado: (i) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural; (ii) todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se qualificados expressamente como Dias Úteis; e (iii) palavras e



expressões em maiúsculas, não definidas neste Aditamento, terão o significado previsto no Contrato de Cessão Fiduciária e/ou na Escritura.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Nos termos do artigo 125 do Código Civil, os termos e condições deste Contrato serão válidos e eficazes a partir do cumprimento das Condições Precedentes dispostas na Cláusula 4 do Contrato Global e até que as Obrigações Garantidas tenham sido pagas e cumpridas integralmente.

4. RATIFICAÇÃO

4.1 Todos os demais termos e condições do Contrato de Cessão Fiduciária que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

5. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

5.1 As Fiduciantes declaram e garantem ao Agente Fiduciário que todas as declarações e garantias previstas no Contrato de Cessão Fiduciária permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura do presente Aditamento.

6. NOVAÇÃO

6.1 Este Aditamento não constitui novação ou renúncia do Contrato de Cessão Fiduciária, total ou parcial, de modo que todos os direitos e obrigações estipulados no Contrato de Cessão Fiduciária continuam em pleno vigor, excetuando-se o quanto expressamente alterado por este Aditamento.

7. REGISTROS

7.1 Este Aditamento deverá ser registrado pela Armco, às suas expensas, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das sedes de todas as Partes, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar de sua celebração (conforme previsto na cláusula 10.2 do Contrato de Cessão Fiduciária). A Armco deverá comprovar aos Credores que este Contrato ou aditamento a este Contrato foram submetidos a registro ou averbação, conforme o caso, mediante envio de cópia eletrônica dos protocolos de registro ou averbação, nos competentes Cartório de Registro de Títulos e Documentos das sedes de todas as Partes.

7.2 A Armco encaminhará ao Banco as vias originais do presente Aditamento devidamente registrado, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de celebração.



8. LEI DE REGÊNCIA E FORO

8.1 O presente Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do São Paulo, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Aditamento.

Estando, assim, as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 9 (nove) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

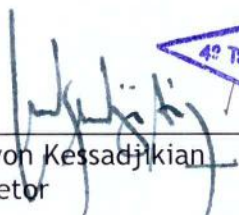
São Paulo, 19 de setembro de 2016

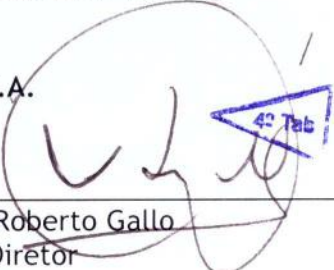
[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]

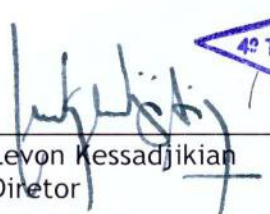


Am

[Página de assinaturas do Sexto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças, celebrado em 19 de setembro de 2016 entre Armco do Brasil S.A., Aeté Participações S.A., Aços da Amazônia Ltda., Stripsteel Indústria e Comércio de Fitas de Aço Ltda., Intacta Sistema de Embalagens Ltda., como fiduciantes, SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., como agente fiduciário, e Banco do Brasil S.A., como banco.]

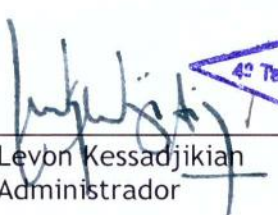

Nome: Levon Kessadjikian
Cargo: Diretor

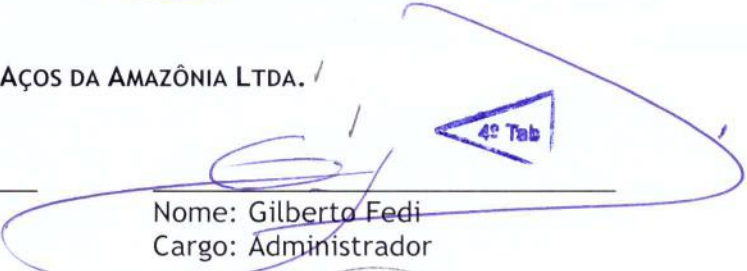
ARMCO DO BRASIL S.A.

Nome: Roberto Gallo
Cargo: Diretor

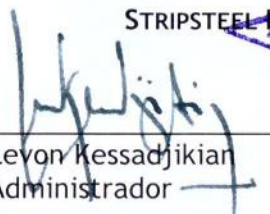

Nome: Levon Kessadjikian
Cargo: Diretor

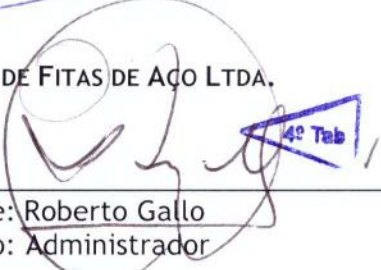
AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: Gilberto Fedi
Cargo: Diretor


Nome: Levon Kessadjikian
Cargo: Administrador

AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

Nome: Gilberto Fedi
Cargo: Administrador


Nome: Levon Kessadjikian
Cargo: Administrador

STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS DE AÇO LTDA.

Nome: Roberto Gallo
Cargo: Administrador


Nome: Levon Kessadjikian
Cargo: Administrador

INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.

Nome: Roberto Gallo
Cargo: Administrador

2. OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SOROCABA

Rua Treze de Maio, n. 109, Centro. Fone: 0xx15 3233-5308
Apresentado e Protocolado em 21/09/2016 sob n 123.492. Registrado
em microfilme sob n de ordem 183.084 em 13/10/2016.

Anotado a margem do registro n. 179.175

SOROCABA-(SP), 13/10/2016

OFICIAL	ESTADO	TRASP	SINORRG	JUSTICA	MP	DIL/ECT	TOTAL
49,24	13,99	7,21	2,59	3,38	2,36	0,00	78,77

() Escrevente Autorizado: Marcio Jose Claudio
() Escrevente Autorizada: Michela Chagas de Assis Moraes



4º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 455 - CEP: 01427-006 - FONE: (0XX11) 3824-9712
Tabelião: Bel. ORVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Bel. ANTONIO CANHEU FILHO

Reconheço por semelhança 001 firma (s) de:

ROBERTO GALLO, GILBERTO FEDI e

LEVON KESSADJIKIAN

S.P 19/09/2016 Em testª da verdade

VINICIUS SANTANA RIBEIRO - Escrevente Autorizado

Documento com valor econômico R\$8,15 cada assinatura

*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS



2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SOROCABA-SP
Documento Prenotado sob nº 183039
na data de 21/09/16 para registro.
Dalane Aparecida
() Michela Chagas de Assis Moraes
(x) Dalane Aparecida Moraes Romão
() Debora Soares Oliveira

[Handwritten signature]

[Página de assinaturas do Sexto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças, celebrado em 19 de setembro de 2016 entre Armco do Brasil S.A., Aeté Participações S.A., Aços da Amazônia Ltda., Stripsteel Indústria e Comércio de Fitas de Aço Ltda., Intacta Sistema de Embalagens Ltda., como fiduciantes, SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., como agente fiduciário, e Banco do Brasil S.A., como banco.]

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Nome: Nelson Santucci Torres
Cargo:

Nome: Pedro Sylvio Weil
Cargo: Sócio - Diretor
SLW/CVC LTDA

Nome: Márcio de Oliveira
Cargo: 6.788.524-1
Gerente Geral UN

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

1. Matheus Maia
Nome: MATEUS MAIA DE SOUZA
RG: 36.379.300-8

2. Vinicius Vidal Fedrizzi
Nome: Vinicius Vidal Fedrizzi
RG: 26264795-3 / 34747464000

4^o TABELÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 455 - CEP: 01427-000 - FONE: (0XX11) 3894-8100
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHELO - Tabelião Substituto: Bel. ANTÔNIO CANHELO FILHO

Reconhecido por semelhança 001 firma (s) de:
NELSON SANTUCCI TORRES,
PEDRO SYLVIO WEIL e MARCIO DE OLIVEIRA
S.P 19/09/2016 Em test^a _____ da verdade
VINICIUS SANTANA RIBEIRO - Escrevente Autorizado
Documento com valor econômico R\$8,15- cada assinatura

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDA

113456
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
1038AA0937156
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
1038AA0937156
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
1038AA0937156



ANEXO A

OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

Para fins de atendimento dos requisitos do artigo 18 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, e do artigo 66-B, *caput* e §4º, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, segue abaixo a descrição das Obrigações Garantidas:

TERMOS E CONDIÇÕES	DESCRIÇÃO
Instrumento	Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.
Valor Total da Emissão	O valor total da Emissão será de até R\$ 113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais), na Data de Emissão.
Valor Nominal Unitário	O Valor Nominal Unitário das Debêntures será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão.
Data de Emissão	Para todos os fins e efeitos legais, a Data de Emissão das Debêntures será 28 de novembro de 2013.
Prazo e Data de Vencimento	O vencimento das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 8 (oito) anos contados a partir de 15 de agosto de 2016, vencendo-se, portanto, em 15 de agosto de 2024, ressalvados os Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definidos na Escritura de Emissão).
Integralização e Forma de Pagamento	As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição de acordo com os procedimentos aplicáveis da CETIP.
Remuneração	Juros remuneratórios incidentes a partir de 28 de setembro de 2016, até a respectiva data de pagamento de remuneração, apurados sobre o saldo devedor, equivalentes a variação acumulada das taxas médias diárias dos DI over extra grupo - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, no informativo diário, disponível em sua página na internet (http://www.cetip.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, acrescida de margem de 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, calculados de forma capitalizada e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis.
Pagamento da Remuneração	A Remuneração será paga a partir do 27º (vigésimo sétimo) mês contado a partir de 15 de agosto de 2016, de forma trimestral. A Remuneração das Debêntures apurada durante o prazo de carência de juros será acrescida ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures no último dia do prazo de carência de juros.

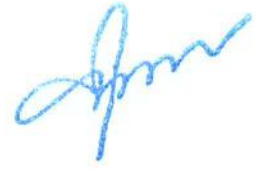




	Assim, o Valor Nominal Unitário após o período de Carência de Principal será a soma (i) dos juros acumulados e apurados no último dia do prazo de carência de juros e (ii) do Valor Nominal na Data de Corte.
Atualização do Valor Nominal	Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures.
Encargos Moratórios	Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata temporis</i> , desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança.

As demais características das Obrigações Garantidas estão descritas na Escritura de Emissão, cujas cláusulas, termos e condições as Partes declaram expressamente conhecer e concordar.





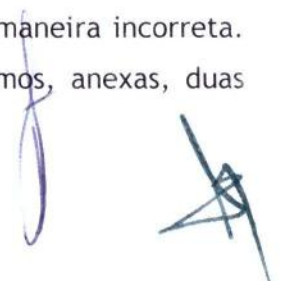
ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO

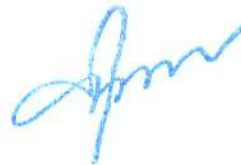
NOTA DE DEVOLUÇÃO N º 9543

ARMCO DO BRASIL S.A., sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1575, Vila Prudente, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 71.586.952/0001-87, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Armco”), em atendimento à Nota de Devolução nº 9543 emitida no âmbito da solicitação para registro do Sexto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças (“Sexto Aditamento”) celebrado em 19 de setembro de 2016 entre a Armco, a Aços da Amazônia Ltda., a Stripsteel Indústria e Comércio de Fitas de Aço Ltda. (“Stripsteel”), a Intacta Sistema de Embalagens Ltda., a Aeté Participações S.A., como fiduciantes (“Fiduciantes”), a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., como agente fiduciário (“SLW”), e o Banco do Brasil S.A. vem, respeitosamente, expor e requerer o que segue:

1.1 *Corrigir ou esclarecer a razão social da empresa Stripsteel Indústria e Comércio (de Fitas?) de Aços (Aço?) Ltda., uma vez que referida informação diverge na presente documentação*

Em atendimento à exigência acima, esclarecemos que nas páginas 1 e 2 do Sexto Aditamento constou a denominação social da Stripsteel de maneira incorreta. Visando ratificar a denominação social da Stripsteel, encaminhamos, anexas, duas





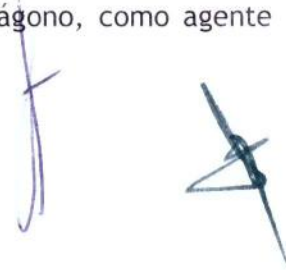
vias do Sexto Aditamento com as mencionadas páginas substituídas, todas devidamente rubricadas (Doc. 1).

Cabe salientar que na página de assinaturas a denominação social da Stripsteel já se encontra correta.

1.2. Corrigir ou esclarecer o fato da presente documentação não possuir a ciência da empresa Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, com relação a sua substituição pela empresa SLW Corretora de Valores de Câmbio Ltda.

Em 12 de novembro de 2013, a Armco deliberou, em assembleia geral extraordinária, a emissão de até 11.300 (onze mil e trezentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias real e fidejussória adicionais, no valor total de até R\$113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais), integrantes da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Armco ("Emissão" e "Debêntures"), cujas características e condições encontram-se descritas na "Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrada na mesma data entre a Armco, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, como agente fiduciário ("Pentágono"), e os respectivos fiadores da Emissão, conforme alterada ("Escritura").

Em garantia de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Armco no âmbito das Debêntures, foi constituída, entre outras garantias, a cessão fiduciária de direitos creditórios e de direitos sobre contas bancárias de titularidade das Fiduciárias, conforme previsto no "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 25 de novembro de 2013, em benefício da Pentágono, como agente



fiduciário (“Contrato de Cessão Fiduciária”) e registrado neste Ofício sob o número 169.075, em 28 de novembro de 2013.

Nos termos da Nota Explicativa CVM nº 27/83, por meio das atas de assembleia geral de debenturistas realizadas em 31 de maio de 2016 e 29 de julho de 2016, registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, respectivamente, sob os nºs 310.092/16-4, em sessão de 14 de julho de 2016, e 380.604-16-4, em sessão de 29 de agosto de 2016, bem como por meio da celebração do Sexto Aditamento à Escritura das Debêntures, foi aprovada a contratação da SLW como novo agente fiduciário das Debêntures em substituição à Pentágono, posteriormente homologada pela Comissão de Valores Mobiliários, em 9 de setembro de 2016 (Doc. 2).

Diante do acima exposto, a Pentágono deixou de atuar como agente fiduciário das Debêntures, sendo devidamente substituída pela SLW e tendo tomado ciência de tal substituição na forma regulamentar e de praxe, motivo pelo qual não se faz necessária a ciência da Pentágono com relação à sua substituição no Sexto Aditamento.

2. Todas as páginas da presente documentação deverão ser rubricadas por todas as partes

Conforme autorizações para rubricas devidamente outorgadas pela Armco, Aços da Amazônia Ltda., Stripsteel, Intacta Sistema de Embalagens Ltda., Aeté Participações S.A., SLW e Banco do Brasil S.A., o Sexto Aditamento encontra-se devidamente rubricado (Doc. 3).

3. De acordo com o encerramento do já referido Aditivo o mesmo fora formalizado em 9 vias, fato que diverge da única apresentada para registro.

Não obstante o Sexto Aditamento tenha sido formalizado em 9 (nove) vias, foram apresentadas somente 2 (duas) para registro perante esse Ilustríssimo Senhor Oficial.

Em atendimento ao Art. 130, da Lei nº 6.015, salientamos que as demais 7 (sete) vias foram encaminhadas às demais comarcas competentes para registro do mencionado instrumento em todas elas.

Diante do acima exposto, requer, com a devida urgência, o registro do Sexto Aditamento perante esse Ilustríssimo Senhor Oficial.

Por fim, permanecemos à disposição para sanar qualquer dúvida.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 04 de outubro de 2016.

ARMCO DO BRASIL S.A.

Nome: Levon Kessadjikian
Cargo: Diretor

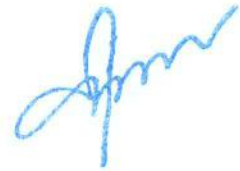
Nome: Gilberto Fedi
Cargo: Diretor



DOC. 1

PÁGINAS 1 E 2 COM A DENOMINAÇÃO SOCIAL DA STRIPSTEEL RETIFICADA





DOC. 2

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SUBSTITUIÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO





DOCS. 3
AUTORIZAÇÕES PARA RUBRICAS





DOC. 2

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SUBSTITUIÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO



JUCESP
14 02 16

20.RTD SOROCABA
REGISTRO.n.183.084
13/10/2016
ASSE

JUCESP PROTOCOLO
0.691.284/16-7



ARMCO DO BRASIL S.A.

NIRE JUCESP Nº 35300136764

CNPJ/MF Nº 71.586.952/0001-87

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA ARMCO DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2016.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada ao trigésimo primeiro dia do mês de maio de 2016, às 10h00, na sede da Armco do Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.575, Vila Prudente, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação referentes à 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, emitidas para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas, que constitui o **Documento I** da presente ata aprovada pela mesa e devidamente arquivada na sede da Companhia; o representante da **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, na qualidade de agente fiduciário representando os interesses da comunhão de Debenturistas, a ser substituído ("Agente Fiduciário"); o representante da **SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.**, na qualidade de novo agente fiduciário da Emissão ("Novo Agente Fiduciário"); e os representantes da Companhia, bem como os fiadores e demais garantidores das Debêntures. Em razão da presença da totalidade dos Debenturistas, fica dispensada a convocação, nos termos da cláusula 10.1.2 da "*Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.*", celebrada em 12 de novembro de 2013 entre a Companhia e o Agente Fiduciário, conforme alterada ("Escritura de Emissão"), e do artigo 124, §4º, c.c. 71 §2º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Página 1 de 7

VC SDK GP DGF RG AG
NF JMTB MACO ITAU BBA B.BRASIL RTGN



Juridico
E.LINS



3. **MESA:** Presidida pela Sra. Maria Aparecida Castilho de Oliveira e secretariada pela Sra. Juliana Maria Talioli Balestrero

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i) a autorização para que o pagamento das parcelas da Remuneração e Amortização, vencidas em 28 de fevereiro de 2016 e 28 de maio de 2016, nos termos da cláusula 5.6.2 da Escritura de Emissão, sejam efetuadas em 28 de junho de 2016;
- (ii) a concessão de prazo adicional para recomposição do saldo mínimo ("Saldo Mínimo") estabelecido na cláusula 3.1 do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 25 de novembro de 2013, conforme alterado, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e demais partes qualificadas em referido instrumento ("Saldo Mínimo" e "Contrato de Cessão Fiduciária"), representado por recebíveis decorrentes de direitos creditórios e do saldo positivo das contas vinculadas cedidas fiduciariamente no âmbito da presente Emissão, de modo que valor do Saldo Mínimo previsto para composição e manutenção até 30 de junho de 2016 seja R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais);
- (iii) a prorrogação do prazo para cumprimento da obrigação de apresentação pela Companhia e pela Aetê, da cópia das demonstrações financeiras e publicação do balanço referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para que haja o cumprimento até 30 de junho de 2016, acompanhada dos respectivos pareceres dos auditores independentes e do relatório consolidado da memória de cálculo do Índice Financeiro, nos termos das cláusulas 8.1.(i)(a) e 8.2.(i)(a) da Escritura de Emissão ("Demonstrações Financeiras");
- (iv) a substituição do Agente Fiduciário pelo Novo Agente Fiduciário, em caráter permanente, nos termos do item 9.3.4 da Cláusula 9.3 da Escritura de Emissão. Fica certo e ajustado que o Agente Fiduciário deverá encaminhar ao Novo Agente Fiduciário as cópias simples e/ou autenticadas, conforme o caso, dos documentos da operação, sendo às expensas da Companhia os gastos com a documentação; e
- (v) a autorização para que o Agente Fiduciário, o Novo Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos necessários à efetivação da substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário pelo Novo Agente Fiduciário, incluindo a celebração de aditamento à Escritura.

VC NF SDK GF DGF RG LAG JMTB MACO ITAU BBA B.BRASIL PTON

Jurídico
E. LINS

SEW - ITUB
SFK
Jurídico



5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a Assembleia e após a discussão das matérias da ordem do dia, os Debenturistas aprovaram, de forma unânime e sem quaisquer restrições:

- (i) conceder a autorização para que o pagamento das parcelas de Remuneração e Amortização, vencidas em 28 de fevereiro de 2016 e 28 de maio de 2016, sejam efetuadas em 28 de junho de 2016;
 - (ii) a concessão de prazo adicional para recomposição do Saldo Mínimo estabelecido na cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, representado por recebíveis decorrentes de direitos creditórios e do saldo positivo das contas vinculadas cedidas fiduciariamente no âmbito desta Emissão, já prorrogado pela AGD de 01.04.16, de modo que valor do Saldo Mínimo previsto para composição e manutenção até 30 de junho de 2016 seja R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais);
 - (iii) a prorrogação do prazo para cumprimento da obrigação de apresentação pela Companhia e pela Aetê, da cópia das demonstrações financeiras, do relatório consolidado da memória de cálculo do Índice Financeiro e publicação do balanço referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 para que haja o cumprimento até 30 de junho de 2016, nos termos das cláusulas 8.1.(i)(a) e 8.2.(i)(a) da Escritura de Emissão;
 - (iv) a substituição do Agente Fiduciário pelo Novo Agente Fiduciário, em caráter permanente, nos termos do item 9.3.4 da Cláusula 9.3 da Escritura, para que o Novo Agente Fiduciário passe a representar a comunhão dos debenturistas da Emissão; e
 - (v) a autorização para que o Agente Fiduciário, o Novo Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todos os atos necessários à efetivação da substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário pelo Novo Agente Fiduciário, incluindo a celebração de aditamento à Escritura e registro do respectivo instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme as deliberações dessa Assembleia Geral de Debenturistas.
6. A sustação de efeitos objeto das deliberações da presente Assembleia deve ser interpretada restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não deve ser considerada como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Ata, restando desde já consignada a possibilidade dos Debenturistas declararem o Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão caso novos inadimplementos venham a ocorrer;

VC, NF, JMTB, MACO, DGF, ITAU BBA, B.BRASIL, PTGN, SLW, LAG, RG, SDK, GF, Juridico E.LINS

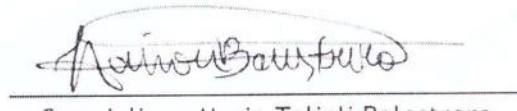


7. Os Fiadores comparecem neste ato e confirmam a validade, vigência e eficácia da Fiança prestada na Escritura de Emissão.
8. Os termos em letras maiúsculas e com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos nesta Assembleia Geral de Debenturistas são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão.
9. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.
10. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia geral de Debenturistas, da qual se lavrou em 4 (quatro) vias de igual teor, a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, pelos titulares de Debêntures, pelo Agente Fiduciário e pelo Novo Agente Fiduciário.

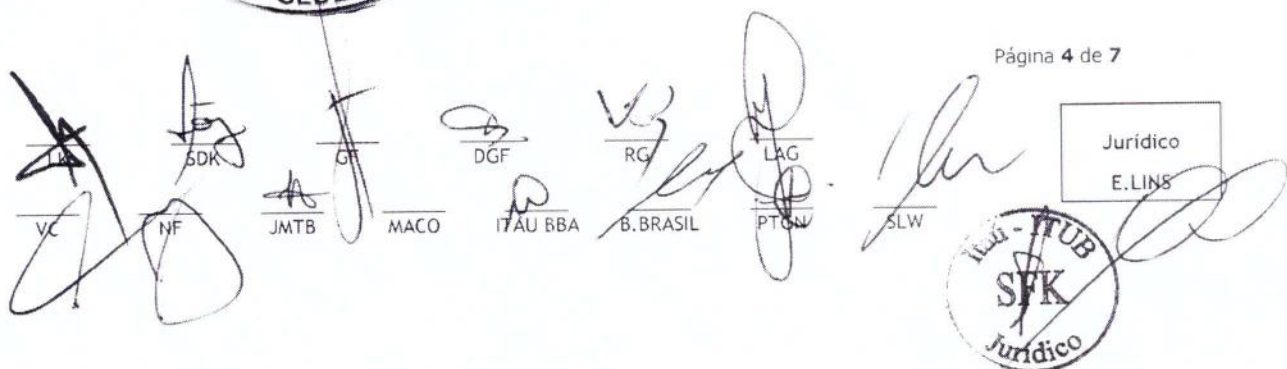


São Paulo, 31 de maio de 2016.


Sr.ª Maria Aparecida Castilho de
Oliveira
Presidente


Sra. Juliana Maria Talioli Balestrero
Secretária




VC NF JMTB MACO ITAU BBA B.BRASIL PTGN SLW

Jurídico
E.LINS

ITUB
SFK
Jurídico



Documento I da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 31 de maio de 2016.).

Sra. Maria Aparecida Castilho de Oliveira
Presidente

Sra. Juliana Maria Talioli Balestrero
Secretária

Titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas:

LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS

NOME DO DEBENTURISTA (CNPJ/CPF)	NÚMERO DE DEBÊNTURES	ASSINATURA	IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO (NOME E CARGO)
BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/0001-91)	6.500		
ITAU UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04)	4.500		Juliana M. Talioli Balestrero
GILBERTO FEDI (948.326.848-68)	100		Vinicius de Carvalho Tonelli
LEVON KESSADJIKIAN (538.157.348-00)	100		N/A
ROBERTO GALLO (029.219.528-15)	100		N/A

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Francisca Cândida Reis
Cargo: Provedora
CPF: 080.598.417-40

Novo Agente Fiduciário:

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Nome: Nelson Santucci Torres
Cargo:

Antonio Milano Neto

VC SDK GF DGF RG LAG JMTB MACO ITAU BBA B.BRASIL PSCM SLW ITUB E.LINS



ARMCO DO BRASIL S.A.
Assembleia Geral de Debenturistas – 31.05.2016



(Documento II da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 31 de maio de 2016.)

Sr.ª Maria Aparecida Castilho de
Oliveira
Presidente
Sra. Juliana Maria Talioli Balestrero
Secretária
LEVON KESSADJIKIAN
DIRETOR
ROBERTO GALLO
DIRETOR

Fiadores:

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.

LEVON KESSADJIKIAN
DIRETOR
ROBERTO GALLO
DIRETOR

AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

LEVON KESSADJIKIAN
DIRETOR
ROBERTO GALLO
DIRETOR

Página 6 de 7

VC, SDK, CF, DGF, RC, LAG, PGN, SLW, JMTB, MACO, ITAU BBA, B.BRASIL

Juridico
E.LINS





Documento III da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 31 de maio de 2016.)

ADB AÇOS RELAMINADOS LTDA.

LEVON KESSADJIKIAN
DIRETOR

GILBERTO FEDI
DIRETOR

GILBERTO FEDI
Fiador

DENISE GANDOLFI FEDI
Cônjuge

ROBERTO GALLO
Fiador

LIGIA MARIA DE ALMEIDA GALLO
Cônjuge

LEVON KESSADJIKIAN
Fiador

SÔNIA D'AGOSTINI KESSADJIKIAN
Cônjuge

NARCISO FABRI
Diretor de Finanças e Administração

Vagner Campos
Gerente Financeiro

VC NF JMTB MACO DGF ITAU BBA B.BRASIL LAG PGM SLW

Jurídico
E.LINS

ITUB
SFK
Jurídico



ARMCO DO BRASIL S.A.

NIRE JUCESP Nº 35300136764

CNPJ/MF Nº 71.586.952/0001-87

RATIFICAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO DA ARMCO DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2016.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada ao vigésimo nono dia do mês de julho de 2016, às 10h00, na sede da Armco do Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.575, Vila Prudente, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes os debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação referentes à 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, emitidas para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas, que constitui o **Documento I** da presente ata aprovada pela mesa e devidamente arquivada na sede da Companhia; o representante da **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, na qualidade de agente fiduciário representando os interesses da comunhão de Debenturistas, a ser substituído ("Agente Fiduciário"); o representante da **SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.**, na qualidade de novo agente fiduciário da Emissão ("Novo Agente Fiduciário"); e os representantes da Companhia, bem como os fiadores e demais garantidores das Debêntures. Em razão da presença da totalidade dos Debenturistas, fica dispensada a convocação, nos termos da cláusula 10.1.2 da "Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrada em 12 de novembro de 2013 entre a Companhia e o Agente Fiduciário, conforme alterada ("Escritura de Emissão"), e do artigo 124, §4º, c.c. 71 §2º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

3. MESA: Presidida pela Sra. Maria Aparecida Castilho de Oliveira e secretariada pela Sra. Juliana Maria Talioli Balestrero.

4. ORDEM DO DIA: Ratificar as deliberações tomadas na Assembleia Geral de Debenturistas da Emissora, realizada em 31 de maio de 2016 ("AGD").

Página 1 de 5

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including:

- Handwritten initials: JUK, VC, SDK, NF, JMTB, MACO, DGF, TAU BBA, B.BRASIL, RG.
- Stamp: "TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL - 1. Estado Unidos, 455 - São Paulo/SP. 301. OSVALDO GANHEO - TABELAÇÃO. AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica que contém o original em cartolina." (dated 04 OUT 2016).
- Stamp: "FRANCISCA DE PINHO IZIDOR - Escrevente Designada - Valor pago pelo o ato R\$ 3,10".
- Stamp: "Juridico E.LINS".
- Stamp: "Coleção Notarial do Brasil 113456 AUTENTICAÇÃO 1038BA0825942".



ARMCO DO BRASIL S.A.

Assembleia Geral de Debenturistas - 29.07.2016

5. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a Assembleia, os Debenturistas aprovaram de forma unânime e sem quaisquer restrições ratificar as deliberações tomadas na AGD.

6. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia geral de Debenturistas, da qual se lavrou em 4 (quatro) vias de igual teor, a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, pelos titulares de Debêntures, pelo Agente Fiduciário e pelo Novo Agente Fiduciário.

São Paulo, 29 de julho de 2016.

Sr.ª Maria Aparecida Castilho de
Oliveira
Presidente

Sra. Juliana Maria Talioli Balestrero
Secretária

VC

SDK

JMTB

MACO

DGF

IAU BBA

RG

B. BRASIL

4. TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
BOM OSVALDO CANHEO - TABELIAO
AUTENTICACAO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.
04 JUL 2016
S. L.

FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
Escrivente Designada
Valor pago pelo ato R\$ 3,10

Juridico
E.LINS

Página 2 de 5

ITUB
SFK
COLEÇÃO NOTARIAL
DO BRASIL
113456
AUTENTICAÇÃO
1038BA0825943



Documento I da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 29 de julho de 2016.)

Sr.ª Maria Aparecida Castilho de
Oliveira
Presidente

Sra. Juliana Maria Talioli Balestrero
Secretária

Titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas:

LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS

NOME DO DEBENTURISTA (CNPJ/CPF)	NÚMERO DE DEBÊNTURES	ASSINATURA	IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO (NOME E CARGO)
BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/0001-91)	6.500		Maria Aparecida Castilho Oliveira Gerente de Negócios 6.828.408-X
ITAU UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04)	4.500		Juliana M. Talioli Balestrero
			Augusto Lima
GILBERTO FEDI (948.326.848-68)	100		N/A
LEVON KESSADJIKIAN (538.157.348-00)	100		N/A
ROBERTO GALLO (029.219.528-15)	100		N/A

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome:
Cargo: Procuradora
CPF: 060.598.417-40

Novo Agente Fiduciário:

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Nome:
Cargo: Nelson Santucci Torres

Antonio Milano Neto

TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CÂNHEO - TABELA DE
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fe.
S. PAULO - 04.07.2016

Juridico
E.LINS

FRANCISCA DE PINHO IZIDORA
Escriturante Designada
Valor pago pelo o ato R\$ 3,10

113456
AUTENTICAÇÃO
1038BA0825944



2o.RTD SOROCABA
REGISTRO.n.183.084
13/10/2016

Armco do Brasil S.A.
Assembleia Geral de Debenturistas - 29.07.2016

ARMCO DO BRASIL S.A.

Assembleia Geral de Debenturistas - 29.07.2016

(Documento II da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfica, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 29 de julho de 2016.)

Sr.ª Maria Aparecida Castilho de
Oliveira
Presidente

Sra. Juliana Maria Talioli Balestrero
Secretária

ARMCO DO BRASIL S.A.

LEVON KESSADJIKIAN
DIRETOR

ROBERTO GALLO
DIRETOR

Fiadores:

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.

LEVON KESSADJIKIAN
DIRETOR

ROBERTO GALLO
DIRETOR

AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

LEVON KESSADJIKIAN
DIRETOR

ROBERTO GALLO
DIRETOR

Página 4 de 5

SDK GF DGF RG JMTB MACO ITAU BBA B.BRASIL

TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
Aut. OSVALDO CANHEO - TABELA
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que contém com o
original apresentado, não se.
P.TEN 04 JUL 2016
S.PAULO-SP
FRANCISCA DE PINHO IZIDORC
Escritor Designada
Valor pago pelo o ato R\$ 3,10

Juridico
E.LINS

Coleção Notarial
do Brasil
113456
AUTENTICAÇÃO
1038BA0825945



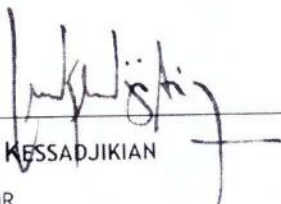
2a. RTD SOROCABA
REGISTRO.n.183.084
13/10/2016.

ARMCO DO BRASIL S.A.

Assembleia Geral de Debenturistas - 29.07.2016

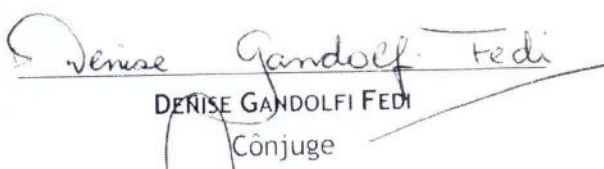
Documento III da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 29 de julho de 2016.)

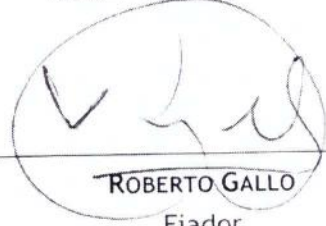
ADB AÇOS RELAMINADOS LTDA.


LEVON KESSADJIKIAN
DIRETOR


GILBERTO FEDI
DIRETOR


GILBERTO FEDI
Fiador


DENISE GANDOLFI FEDI
Cônjuge


ROBERTO GALLO
Fiador


LIGIA MARIA DE ALMEIDA GALLO
Cônjuge

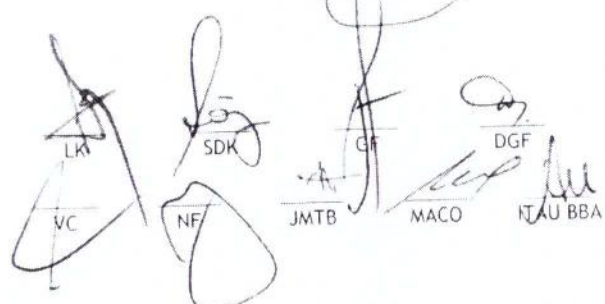

LEVON KESSADJIKIAN
Fiador


SÔNIA D'AGOSTINI KESSADJIKIAN
Cônjuge


NARCISO FABRI
Diretor de Finanças e Administração


Vagner Campos
Gerente Financeiro

Página 5 de 5



4a. TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
Del. OSVALDO CÂNHEO - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que contém com o
original apresentado, dou fé.
4 JUL. 2016

FRANCISCA DE PINHO IZIDORA
Escritor Designada
Valor pago pelo ato R\$ 3,10



2o. RTD SOROCABA
REGISTRO.n.183.084
13/10/2016.

[Handwritten signature]

JUCESP
29 AGO 2016


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

380.604/16-4

FLÁVIA R. BRITTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL



JUCESP

COLEGIO NOTARIAL
DO BRASIL

113456

AUTENTICAÇÃO

1038BA0825947

IV TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fe.

S.PAULO-SP 04 OUT. 2016

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
Escrivente Designada
Valor pago pelo o ato R\$ 3,10



**6º ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS
ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE
COLOCAÇÃO, DA ARMCO DO BRASIL S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

1. **ARMCO DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.575, Vila Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.586.952/0001-87, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora");
2. **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Agente Fiduciário a ser substituído;
3. **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, instituição financeira com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 717, 6º e 10º andares, Itaim Bibi, CEP 04530-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001.86 ("Novo Agente Fiduciário"), neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nomeado, neste ato, para representar a comunhão dos interesses dos debenturistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações;

E, ainda, na qualidade de intervenientes garantidores,

4. **AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1575 - Sala 02, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-001, inscrita no CNPJ/MF nº 06.990.982/0001-92, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Aeté");
5. **GILBERTO FEDI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro, portador de carteira de identidade RG nº 4.819.630-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 948.326.848-68 ("Gilberto"), e sua cônica, **DENISE GANDOLFI FEDI**, brasileira, casada, secretária, portadora de carteira de identidade RG nº 2.903.198-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 566.995.578-15, ambos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Francisco Mesquita, nº 1575, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-110 ("Denise");
6. **ROBERTO GALLO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador de carteira de identidade RG nº 3.945.809-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 029.219.528-15 ("Roberto"), e sua cônica, **LIGIA MARIA DE ALMEIDA GALLO**, brasileira, casada, empresária, portadora de cônica de identidade RG nº 3.454.929-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 182.807.078-59, ambos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Zacarias Alves de Melo, nº 180, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-110 ("Ligia");



2o.RTD SOROCABA
REGISTRO.n.183.084
13/10/2016



7. LEVON KESSADJIKIAN, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador de carteira de identidade RG nº 3.860.414-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 538.157.348-0 ("Levon", em conjunto com Aeté, Gilberto e Roberto, simplesmente "Fiadores"), e sua cónjuge, SÔNIA D'AGOSTINI KESSADJIKIAN, brasileira, casada, empresária, portadora de carteira de identidade RG nº 5.396.804-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 150.933.298-78, ambos domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Zacarias Alves de Melo, nº 180, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-110 ("Sônia", em conjunto com Denise e Ligia, simplesmente "Cônjuges");
8. AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Matrinxã, nº 622, Bairro Distrito Industrial, CEP 69075-150, inscrita no CNPJ/MF nº 01.535.521/0001-06 ("Aços da Amazônia"), neste ato representada na forma de seu Contrato Social; e
9. ADB AÇOS RELAMINADOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1621, Vila Prudente, CEP 03153-110, inscrita no CNPJ/MF nº 08.616.178/0001-73 ("ADB", e em conjunto com Aços da Amazônia e com os Fiadores, "Garantidores" e, em conjunto com a Emissora e o Agente Fiduciário, "Partes"),

CONSIDERANDO QUE:

- (i) foi celebrado, em 12 de novembro de 2013, a "*Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.*" ("Debêntures" e "Escritura", respectivamente);
- (ii) foi celebrado, em 14 de abril de 2014, o "*Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.*";
- (iii) foi celebrado, em 29 de dezembro de 2014, o "*Segundo Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.*";
- (iv) foi celebrado, em 27 de abril de 2015, o "*Terceiro Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.*";
- (v) foi celebrado, em 27 de maio de 2015, o "*Quarto Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e*



Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.";

- (vi) foi celebrado, em 27 de agosto de 2015, o "Quinto Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A."; e
- (vii) os titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas ("Debenturistas") deliberaram, entre outras coisas, por unanimidade de votos e sem restrição, em assembleia geral de Debenturistas realizada em 31 de maio de 2016, pela celebração de aditamento à Escritura, com a finalidade de alterar o preâmbulo e as cláusulas 1.1, 9.1.1, 9.6 e 12.1.1 da Escritura, para alterar o previsto abaixo.

RESOLVEM as Partes, celebrar o presente "6º (Sexto) Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A." ("Aditamento"), para fazer constar o seguinte:

1. ALTERAÇÃO

1.1. Aprovam as partes a alteração da denominação e qualificação do agente fiduciário dispostas no preâmbulo da Escritura, a qual passa a vigorar, a partir desta data com a seguinte redação:

SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., instituição financeira com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 717, 6º e 10º andares, Itaim Bibi, CEP 04530-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001.86, nomeada neste instrumento, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, para representar a comunhão dos interesses dos debenturistas desta 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora ("Debenturistas"), neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário");

1.2. Aprovam as partes a alteração dos termos definidos abaixo da cláusula 1.1 da Escritura, os quais passam a vigorar a partir desta data, com seguinte redação:

1.1 Os termos definidos e expressões adotadas nesta Escritura, iniciados em letras maiúsculas, no singular ou no plural, terão o significado a eles a seguir atribuído:

(...)

Agente Fiduciário

SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.,
instituição financeira com sede na Rua
Dr. Renato Paes de Barros, n.º 717, 6º e
10º andares, Itaim Bibi, CEP 04530-001,



no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001.86.

(...)

1.3. Aprovam as partes a alteração da cláusula 9.1.1 da Escritura, a qual passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

9.1.1 A Emissora constitui e nomeia Agente Fiduciário da Emissão a **SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.**, qualificada no preâmbulo desta Escritura, a qual, neste ato e pela melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura, representar a comunhão dos Debenturistas.

1.4. Aprovam as partes a alteração da cláusula 9.6 da Escritura, a qual passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

9.6.1 Serão devidos, pela Emissora ao Agente Fiduciário, honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação em vigor e desta escritura, correspondentes a:

i) parcelas anuais de R\$20.000,00 (vinte mil reais) cada uma, pagáveis em parcelas bimestrais de R\$3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo a primeira parcela devida 10 (dez) dias após 18 de agosto de 2016 e as demais parcelas no mesmo dia dos anos subsequentes até o vencimento da Emissão, ou enquanto o Agente Fiduciário representar os interesses dos debenturistas;

ii) o pagamento das parcelas de remuneração descritas acima deverão ser feitos ao Agente Fiduciário acrescidos dos valores relativos aos seguintes impostos: ISS (Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) e IRFF (Imposto de Renda), bem como quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário;

iii) as parcelas referidas acima serão atualizadas, anualmente de acordo com a variação acumulada do IPCA, ou na sua falta ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo, a partir da data do pagamento da primeira parcela, até as datas de pagamento de cada parcela subsequente, calculada pro rata die;

iv) em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência da remuneração ora proposta, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, sendo o valor em atraso sujeito a atualização monetária



Fax: (11) 3563-6514

Correio Eletrônico: fernando.araujo@armco.com.br
armco.debentures2013@armco.com.br

e

iv) para os Fiadores:

At.: Sr. Fernando Carlos de Araújo
Rua Zacarias Alves de Melo, nº 180, Vila Prudente
CEP 03153-110 - São Paulo - SP
Tel: (11) 3563-6511
Fax: (11) 3563-6514
Correio Eletrônico: fernando.araujo@armco.com.br
armco.debentures2013@armco.com.br

e

v) para o Banco Liquidante e Escriturador Mandatário:

BANCO BRADESCO S.A.
Cidade de Deus, s/no, Prédio Amarelo, 2o andar
06029-900 - Osasco - SP
At.: Sr. João Batista de Souza/Sr. Fabio da Cruz Tomo
Telefone: (11) 3684-7911/3684-2852
Fax: (11) 3684-2704
Correio eletrônico: 4010.jbsouza@bradesco.com.br;
4010.tomo@bradesco.com.br; 4010.custodiarf@bradesco.com.br

vi) para a CETIP:

CETIP S.A. - Mercados Organizados
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 4º andar
At. Gerência de Valores Mobiliários
CEP 01452-002 - São Paulo - SP
Tel: (11) 3111-1596
Fax: (11) 3111-1564

2. DEFINIÇÕES

2.1. Exceto se expressamente indicado: (i) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural; (ii) todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se qualificados expressamente como Dias Úteis; e (iii) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Aditamento, terão o significado previsto na Escritura.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As demais definições da Escritura, que não foram expressamente alteradas em decorrência deste Aditamento, permanecerão com a mesma redação.



4. RATIFICAÇÃO

4.1 As Partes ratificam integralmente as demais disposições da Escritura, não alteradas expressamente pelo presente Aditamento.

5. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

5.1 A Emissora declara e garante ao Agente Fiduciário que todas as declarações e garantias previstas na Escritura permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura do presente Aditamento.

5.2 O Agente Fiduciário reitera todas as declarações previstas na cláusula 9.2.1 da Escritura que permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura do presente Aditamento.

6. NOVAÇÃO

6.1 Este Aditamento não constitui novação ou renúncia da Escritura, total ou parcial, de modo que todos os direitos e obrigações estipulados na Escritura continuam em pleno vigor, excetuando-se o quanto expressamente alterado por este Aditamento.

7. REGISTROS

7.1 Este Aditamento deverá ser enviado pela Emissora para inscrição na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua respectiva celebração, e, uma vez devidamente inscrito na JUCESP, 1 (uma) via original deste Aditamento deverá ser enviada pela Emissora ao Agente Fiduciário, tempestivamente, em prazo não inferior a 3 (três) Dias Úteis, após a data de inscrição na JUCESP.

7.2 Este Aditamento deverá ser registrado pela Emissora em Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas da Cidade e Estado de São Paulo e Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de sua celebração. Após referidos registros, a Emissora deverá encaminhar 1 (uma) via deste Aditamento devidamente registrada para o Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da obtenção de cada um dos registros.

8. LEI DE REGÊNCIA E FORO

8.1 O presente Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do São Paulo, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Aditamento.





Estando, assim, as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 18 de agosto de 2016

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]



48 TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
3el. OSVALDO CANHEO - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que contém com o
original apresentado, dou fé.

S.PAULO-SP: 04 OUT, 2016

FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
Escritor Designada
Valor pago pelo ato R\$ 3,10

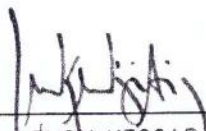


Página de assinaturas 1/8 do "Sexto Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrado em 26 de maio de 2015.

ARMCO DO BRASIL S.A.

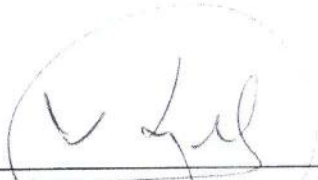
Nome:

Cargo:


LEVON KESSADJIKIAN
Diretor
Armco do Brasil S.A.

Nome:

Cargo:


ROBERTO GALLO
Diretor
Armco do Brasil S.A.



4º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que contém com o
original apresentando, dou fe.

S. PAULO-SP

04 OUT. 2016

FRANCISCA DE PINHO ZIDORO
Escritor Designada
Valor pago pelo ato R\$ 3,10

12

Página de assinaturas 2/8 do "Sexto Aitamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrado em 26 de maio de 2015.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS



Nome: Gabriela F. Pacheco
Cargo: Procuradora
RG: 45.008.309-3



40 TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CÂNHEO - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

S.PAULO-SP 04 OUT. 2016

FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
Escritoriente Designada
Valor pago pelo ato R\$ 3,10

13

Página de assinaturas 3/8 do "Sexto Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrado em 26 de maio de 2015.

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Nome:

Nelson Santiago Torres

Antonio Milano Neto



4o TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

04 OUT. 2016

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
Escrivente Designada
Valor pago pelo ato R\$ 3,10

14

Página de assinaturas 4/8 do "Sexto Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrado em 26 de maio de 2015.

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

LEVON KESSADJIKIAN
Diretor
Armco do Brasil S.A.

Nome:

Cargo:

GILBERTO FEDI
Diretor
Armco do Brasil S.A.



49 TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original apresentado, dou fé.

S.PAULO-SP

04 OUT. 2016

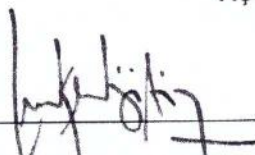
VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
Escrivente Designada
Valor pago pelo ato R\$ 8,10



Página de assinaturas 5/8 do "Sexto Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrado em 26 de maio de 2015.

AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

Nome: 
Cargo: LEVON KESSADJIKIAN
Diretor
Armco do Brasil S.A.

Nome: 
Cargo: ROBERTO GALLO
Diretor
Armco do Brasil S.A.



Página de assinaturas 6/8 do "Sexto Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrado em 26 de maio de 2015.

ADB AÇOS RELAMINADOS LTDA.

Nome:

Cargo:

LEVON KESSADJ KIAN
Diretor
Armco do Brasil S.A.

Nome:

Cargo:

ROBERTO GALLO
Diretor
Armco do Brasil S.A.



4º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
Del. OSVALDO CANHEO - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que contém com o
original a seguinte, dou fé.

SPAU-04 04 OUT. 2016

FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
Escriturante Designada
Valor pago pelo atq R\$ 3,10

Página de assinaturas 7/8 do "Sexto Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrado em 26 de maio de 2015.

GILBERTO FEDI
Fiador

DENISE GANDOLFI FEDI
Cônjuge

ROBERTO GALLO
Fiador

LIGIA MARIA DE ALMEIDA GALLO
Cônjuge

LEVON KESSADJIKIAN
Fiador

SÔNIA D'AGOSTINI KESSADJIKIAN
Cônjuge



49 TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIAO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que contém com o
original apresentado, dou fé.

S. PAULO-SP 04 OUT. 2016

FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
Escrivente Designada
Valor pago pelo ato R\$ 3,10.

Página de assinaturas 8/8 do "Sexto Aditamento à Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.", celebrado em 26 de maio de 2015.

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

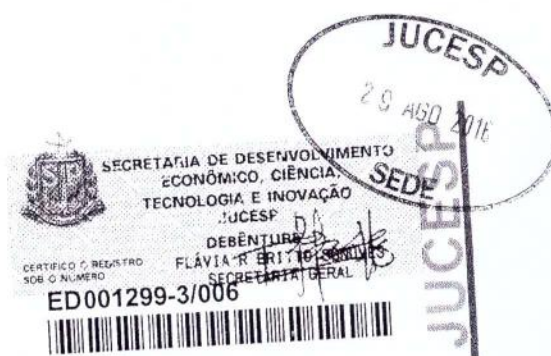
Vagner Campos
Gerente Financeiro

2. _____

Nome:

RG:

Almir Nicolau
CRC/SP N. 1SP159416/08





2o.RTD SOROCABA
REGISTRO.n.183.084
13/10/2016.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111 30º andar - Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20050-901
Telefone: (21)3554-8686 - www.cvm.gov.br

Ofício nº 653/2016/CVM/SRE/GER-2

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2016.

Ao Senhor

LEVON KESSADJIKIAN

Armco do Brasil S.A.

Avenida Dr. Francisco Mesquita, nº 1.575 – Vila Prudente

03153-002 São Paulo - SP

fernando.araujo@armco.com.br Armco.debentures2013@armco.com.br Nelson.torres@slw.com.br fiduciário@slw.com.brAssunto: **Substituição de Agente Fiduciário – Processo CVM SEI nº 19957.005161/2016-94**

Senhora Requerente,

1. Referimo-nos ao expediente protocolado nesta CVM, em 31/08/2016, em atendimento às exigências constantes do Ofício nº 595/2016-CVM/SRE/GER-2, relativo ao pedido de substituição de Agente Fiduciário da 1ª Oferta Pública com Esforços Restritos de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória de emissão da ARMCO DO BRASIL S/A.
2. A propósito, tendo em vista que as exigências foram atendidas, informamos nada ter a obstar quanto à indicação da SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA. como agente fiduciário da referida emissão de debêntures, em substituição à PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, com base no art. 4º da Instrução CVM nº 28/83.
3. Necessitando esclarecimentos adicionais acerca do conteúdo deste Ofício, entrar em contato com a analista, Sra. Carla Veronica Oliveira Chaffim, pelo telefone (21) 3554-8612.

Atenciosamente,

DOV RAWET

Superintendente de Registro de Valores Mobiliários



Documento assinado eletronicamente por **Dov Rawet, Superintendente de Registro**, em 09/09/2016, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0158079** e o código CRC **9C4F451E**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0158079** and the "Código CRC" **9C4F451E**.*

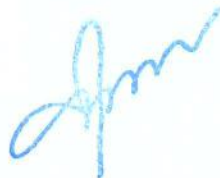
Referência: Processo nº 19957.005161/2016-94

Documento SEI nº 0158079



20.RTD SOROCABA
REGISTRO.n.183.084
13/10/2016.

DOCS. 3
AUTORIZAÇÕES PARA RUBRICAS

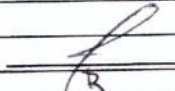
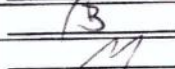
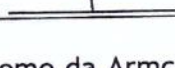


AUTORIZAÇÃO PARA RUBRICAS

(i) **ARMCO DO BRASIL S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1575, bairro Vila Prudente, CEP 03153-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 71.586.952/0001-87, neste ato representada de acordo com seu estatuto social ("Armco"); (ii) **GILBERTO FEDI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro, portador de carteira de identidade RG nº 4.819.630-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 948.326.848-68, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Zacarias Alves de Melo, nº 180, Bairro de Vila Prudente, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03153-002 ("Fedi"); (iii) **DENISE GANDOLFI FEDI**, brasileira, casada, empresária, portadora de carteira de identidade RG nº 2.903.198-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 566.995.578-15, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Zacarias Alves de Melo, nº 180, Bairro de Vila Prudente, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03153-002 ("Denise"); (iv) **LEVON KESSADJIKIAN**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador de carteira de identidade RG nº 3.860.414-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 538.157.348-00, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Zacarias Alves de Melo, nº 180, Bairro de Vila Prudente, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03153-002 ("Kessadjikian"); (v) **SÔNIA D'AGOSTINI KESSADJIKIAN**, brasileira, casada, empresária, portadora de carteira de identidade RG nº 5.396.804-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 150.933.298-78, ambos domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Zacarias Alves de Melo, nº 180, Bairro de Vila Prudente, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03153-002 ("Sônia"); (vi) **ROBERTO GALLO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador de carteira de identidade RG nº 3.945.809-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 029.219.528-15, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Zacarias Alves de Melo, nº 180, Bairro de Vila Prudente, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03153-002 ("Gallo"); (vii) **LIGIA MARIA DE ALMEIDA GALLO**, brasileira, casada, empresária, portadora de cédula de identidade RG nº 3.454.929-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 182.807.078-59, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Zacarias Alves de Melo, nº 180, Bairro de Vila Prudente, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03153-002 ("Ligia"); (viii) **AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1575, sala 2, bairro Vila Prudente, CEP 03153-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.990.982/0001-92, neste ato representada de acordo com seu estatuto social ("Aeté"); (ix) **AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Matrinxã, nº 622, Bairro Distrito Industrial, CEP 69075-150, inscrita no CNPJ/MF nº 01.535.521/0001-06, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Aços da Amazônia"); (x) **ADB AÇOS RELAMINADOS LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.621, bairro Vila Prudente, CEP 03153-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.616.178/0001-73, neste ato representada na forma de seu contrato social ("ADB"); (xi) **STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS DE AÇO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Anchieta, 129, Jordanópolis, CEP 09891-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.190/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Stripsteel"); (xii) **INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Sorocaba,



Estado de São Paulo, na Avenida Victor Andrews, 1.255, lote "12", quadra "A2A", Bairro Boa Vista, CEP 18086-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.049.995/0001-97, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Intacta"), neste instrumento, para o fim único e exclusivo de identificação e confirmação de cada uma das páginas que compõe os instrumentos a seguir descritos a serem celebrados em 15 de setembro de 2016, no âmbito da operação de reestruturação de dívidas da Armco, nos termos do Contrato Global de Reconhecimento de Obrigações, Reestruturação, Concessão de Crédito e Outras Avenças, celebrado entre Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. - Grand Cayman, Itaú Unibanco S.A., Banco do Brasil S.A., SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., a Armco, entre outros, em 28 de julho de 2016 ("CONTRATO GLOBAL" e "REESTRUTURAÇÃO", conforme aplicável), designa e autoriza as seguintes pessoas:

NOME	RUBRICA
MARCELO SIMON IKEZIRI	
BIANCA BARCENA CALVO	
MARCELO PEREZ DA CUNHA LIMA	
TARCILA EIMI SUGIYAMA	

para, agindo isoladamente, rubricar, em nome da Armco, Fedi, Denise, Kessadjikian, Sônia, Gallo, Ligia, Aeté, Aços da Amazônia, ADB, Stripsteel e Intacta, todas as páginas de todos instrumentos necessários à implementação da Reestruturação na Data de Fechamento, para eficácia na Data de Corte (conforme tais termos encontram-se definidos no Contrato Global), inclusive, mas em limitação, aqueles a seguir mencionados e seus respectivos anexos: (i) Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia de Produto Remanescente da Excussão de Garantias; (iii) Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia da ADB Aços Relaminados Ltda. e alteração do contrato social da ADB Aços Relaminados Ltda. a fim de refletir a garantia; (iv) Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia da Aços da Amazônia Ltda. e alteração do contrato social da Aços da Amazônia Ltda. a fim de refletir a garantia; (v) 6º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças; (vi) Carta para Assessoria Financeira; (vii) Sétimo Aditamento à Escritura Particular da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.; (viii) Assembleia Geral de Debenturistas aprovando o Aditamento à Escritura das Debêntures mencionado no item anterior; (ix) Memorando de Fechamento; (x) Instrumento Particular de 2º Aditamento e Consolidação da Cédula de Crédito Bancário nº 100116050014600; (xi) Cédula de Crédito Bancário nº 101116070005300; (xii) Cédula de Crédito Bancário nº 101116070005200; (xiii) Cédula de Crédito Bancário nº 22/01035-1; (xiv) Cédula de Crédito Bancário nº 22/01037-8; (xv) Cédula de Crédito Bancário nº 22/01036-X; (xvi) Cédula de Crédito Bancário nº 22/01038-6; (xvii) Contrato de Abertura de Crédito Rotativo para Concessão de Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio de Exportação nº 22/01045-9; (xviii) Aditamento à Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro nº 271317914; (xix) Cédula de Crédito Bancário nº 4081045 (Recebimento Antecipado de Exportação); (xx) Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 4081043 (Recebimento Antecipado de Exportação); (xxi) Contrato de Prestação de Garantia nº 4081043; (xxii) Contrato de Prestação de Garantia nº 4081045; e (xxiii) Abertura de Crédito Bancário (New Money).



São Paulo, 19 de setembro 2016

ARMCO DO BRASIL S.A.

Nome: Levon Kessadjikian
Cargo: Diretor

Nome: Roberto Gallo
Cargo: Diretor

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: Levon Kessadjikian
Cargo: Diretor

Nome: Gilberto Fedi
Cargo: Diretor

AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

Nome: Levon Kessadjikian
Cargo: Administrador

Nome: Gilberto Fedi
Cargo: Administrador

ADB AÇOS RELAMINADOS LTDA.

Nome: Levon Kessadjikian
Cargo: Administrador

Nome: Roberto Gallo
Cargo: Administrador

STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS DE AÇO LTDA.

Nome: Levon Kessadjikian
Cargo: Administrador

Nome: Roberto Gallo
Cargo: Administrador

INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.

Nome: Levon Kessadjikian
Cargo: Administrador

Nome: Roberto Gallo
Cargo: Administrador

GILBERTO FEDI

DENISE GANDOLFI FEDI



LEVON KESSADJIKIAN

SÔNIA D'AGOSTINI KESSADJIKIAN

ROBERTO GALLO

LIGIA MARIA DE ALMEIDA GALLO

4

TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 455 - CEP: 01427-000 - FONE: (0XX11) 3884-9767
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Bel. ANTONIO CANHEU FILHO

Reconheça por semelhança OO firma (s) de:

LEVON KESSADJIKIAN e ROBERTO GALLO

S.P. 20/09/2016 Em teste da verdade

Vinicius Santana Ribeiro-Escrevente Autorizado

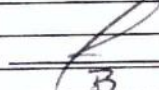
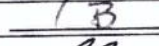
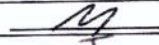
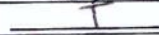
Documento com valor econômico R\$ 8,15 - cada assinatura

*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU R



AUTORIZAÇÃO PARA RUBRICAS

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., instituição financeira com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 717, 6º e 10º andares, Itaim Bibi, CEP 04530-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001.86, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, nomeada conforme Sexto Aditamento à Escritura Particular da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A. ("COMPANHIA"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, para representar a comunhão dos interesses dos debenturistas ("SLW"), neste instrumento, para o fim único e exclusivo de identificação e confirmação de cada uma das páginas que compõe os instrumentos a seguir descritos a serem celebrados em 15 de setembro de 2016, no âmbito da operação de reestruturação de dívidas da Armco, nos termos do Contrato Global de Reconhecimento de Obrigações, Reestruturação, Concessão de Crédito e Outras Avenças, celebrado entre Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. - Grand Cayman, Itaú Unibanco S.A., Banco do Brasil S.A., SLW, a Companhia, entre outros, em 28 de julho de 2016 ("CONTRATO GLOBAL" e "REESTRUTURAÇÃO", conforme aplicável), designa e autoriza as seguintes pessoas:

NOME	RUBRICA
MARCELO SIMON IKEZIRI	
BIANCA BARCENA CALVO	
MARCELO PEREZ DA CUNHA LIMA	
TARCILA EIMI SUGIYAMA	

para, agindo isoladamente, rubricar, em nome da SLW, todas as páginas de todos instrumentos necessários à implementação da Reestruturação na Data de Fechamento, para eficácia na Data de Corte (conforme tais termos encontram-se definidos no Contrato Global), inclusive, mas em limitação, aqueles a seguir mencionados e seus respectivos anexos: (i) Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia de Produto Remanescente da Excussão de Garantias; (iii) Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia da ADB Aços Relaminados Ltda.; (iv) Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia da Aços da Amazônia Ltda.; (v) 6º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças; (vi) Carta para Assessoria Financeira; (vii) Sétimo Aditamento à Escritura Particular da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia; (viii) Assembleia Geral de Debenturistas aprovando o Aditamento à Escritura das Debêntures mencionado no item anterior; e (ix) Memorando de Fechamento.

São Paulo, 19 de setembro de 2016

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Nome:

Cargo:
Nelson Santucci Torres

Nome:

Cargo:

Pedro Sylvio Weil
Sócio - Diretor
SLW CVO LTDA

TABELAÇÃO DE VALORES DA CAPITAL
ESTADUAL DE SÃO PAULO - TABELAÇÃO
Bel. OSVALDO CHAVES - Autenticado e presente
cópia reprográfica que contém com o
original apresentado, dou fé.

S. PAULO-SP
03 OUT. 2016

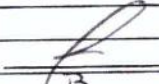


FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
Escrivente Designada
por pago pelo o ato R\$ 3,10



AUTORIZAÇÃO PARA RUBRICAS

BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência localizada à Rua Libero Badaró, nº 318, 4º andar, Centro, Edifício Campos de Piratininga, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01008-000, neste ato representada de acordo com seu estatuto social, neste instrumento, para o fim único e exclusivo de identificação e confirmação de cada uma das páginas que compõe os instrumentos a seguir descritos a serem celebrados em 15 de setembro de 2016, no âmbito da operação de reestruturação de dívidas da Armco do Brasil S.A. ("COMPANHIA"), nos termos do Contrato Global de Reconhecimento de Obrigações, Reestruturação, Concessão de Crédito e Outras Avenças, celebrado entre Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. - Grand Cayman, Itaú Unibanco S.A., Banco do Brasil S.A., SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., a Companhia, entre outros, em 28 de julho de 2016 ("CONTRATO GLOBAL") e "REESTRUTURAÇÃO", conforme aplicável), designa e autoriza as seguintes pessoas:

NOME	RUBRICA
MARCELO SIMON IKEZIRI	
BIANCA BARCENA CALVO	
MARCELO PEREZ DA CUNHA LIMA	
TARCILA EIMI SUGIYAMA	

para, agindo isoladamente, rubricar, em nome do Banco do Brasil S.A., todas as páginas de todos instrumentos necessários à implementação da Reestruturação na Data de Fechamento, para eficácia na Data de Corte (conforme tais termos encontram-se definidos no Contrato Global), inclusive, mas em limitação, aqueles a seguir mencionados e seus respectivos anexos: (i) Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia de Produto Remanescente da Excussão de Garantias; (iii) Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia da ADB Aços Relaminados Ltda.; (iv) Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia da Aços da Amazônia Ltda.; (v) 6º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças; (vi) Carta para Assessoria Financeira; (vii) Assembleia Geral de Debenturistas aprovando o Sétimo Aditamento à Escritura Particular da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.; (viii) Memorando de Fechamento; (ix) Cédula de Crédito Bancário nº 22/01035-1; (x) Cédula de Crédito Bancário nº 22/01037-8; (xi) Cédula de Crédito Bancário nº 22/01036-X; (xii) Cédula de Crédito Bancário nº 22/01038-6; e (xiii) Contrato de Abertura de Crédito Rotativo para Concessão de Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio de Exportação nº 22/01045-9.

São Paulo, 19 de setembro de 2016

BANCO DO BRASIL S.A.
Nome:
Cargo:

Nome: **Márcio de Oliveira**
6.788.524-1
Cargo: **Gerente Geral UN**

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica que contém com o
original apresentado, dou fé.

03 OUT. 2016

FRANCISCA DE PINHO IZIDORO
Escriturante Designada
Valor em R\$ 3.10





CERTIFICA

Que o presente título foi recepcionado sob nº **123.492**, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Títulos e Documentos sob o número **183084** conforme segue:

Apresentante **BANCO DO BRASIL SA**

Contratante **ARMCO DO BRASIL SA**

Natureza do Título **ADITAMENTO**

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS.....	= R\$ 49,24
AO ESTADO.....	= R\$ 13,99
À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP	= R\$ 7,21
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 2,59
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 3,38
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 2,36
Diligências/Condução.....	= R\$ 0,00
CORREIO/DIVERSOS.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 78,77
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 78,77
saldo.....	= R\$ 0,00

Sorocaba/SP, 13/10/2016.

() Escrevente Autorizado: **Márcio José Cláudio**

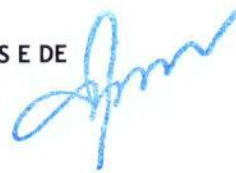
(☒) Escrevente Autorizada: **Michela Chagas de Assis Morales**

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos na guia n. **193/2016** (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

Declaro que em __/__/__, recebi a 1ª via deste, bem como a documentação referente ao protocolo respectivo, efetivado o acerto financeiro acima detalhado.

(ass):

**SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE
DIREITOS SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS**



entre

ARMCO DO BRASIL S.A.

AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS DE AÇO LTDA.

INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.
como Fiduciantes,

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.
como Agente Fiduciário

e

BANCO DO BRASIL S.A.
como Banco

Datado de 19 de setembro de 2016



**SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE DIREITOS
SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

1. **ARMCO DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1.575, Vila Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.586.952/0001-87, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Emissora**");
2. **AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Matrinxã, 622, Bairro Distrito Industrial, CEP 69075-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.521/0001-06, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Aços da Amazônia**");
3. **STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS DE AÇO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Anchieta, 129, Jordanópolis, CEP 09891-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.190/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Stripsteel**");
4. **INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Victor Andrews, 1.255, lote "12", quadra "A2A", Bairro Boa Vista, CEP 18086-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.049.995/0001-97, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Intacta**");
5. **AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1575, sala 02, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.990.982/0001-92, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Aeté**" referida, em conjunto com a Armco, a Aços da Amazônia, a Stripsteel e a Intacta, como "**Fiduciantes**");
6. **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, instituição financeira com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, Itaim Bibi, CEP 04530-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001.86 ("**Agente Fiduciário**"), neste ato representada na forma de seu estatuto social, nomeada na Escritura (abaixo definido) para representar a comunhão dos interesses dos titulares de Debêntures (abaixo definido), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; e
7. **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de uma de suas agências localizadas na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Banco**", referido, em conjunto com as Fiduciantes e com o Agente Fiduciário como "**Partes**").



CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 12 de novembro de 2013, a Armco deliberou em assembleia geral extraordinária, a emissão de até 11.300 (onze mil e trezentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias real e fidejussória adicionais, no valor total de até R\$113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais), integrantes da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora ("Emissão" e "Debêntures"), cujas demais características e condições encontram-se descritas na "*Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.*", celebrada na mesma data entre a Armco, o Agente Fiduciário e os respectivos fiadores da Emissão, conforme alterada ("Escritura");
- (ii) em garantia de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Armco no âmbito das Debêntures, foi constituída cessão fiduciária de direitos creditórios e de direitos sobre contas bancárias de titularidade das Fiduciárias, conforme previsto no "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças*", celebrado entre as Partes em 25 de novembro de 2013 ("Contrato de Cessão Fiduciária");
- (iii) em 26 de julho de 2014, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do "*Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças*", celebrado na mesma data, para (a) alterar a redação da cláusula 2.1.5; (b) ratificar os devedores indicados no anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; e (c) incluir o anexo IV ao Contrato de Cessão Fiduciária;
- (iv) em 29 de dezembro de 2014, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do "*Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças*", celebrado na mesma data, para alterar a cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária referente às regras de composição e manutenção do saldo devedor mínimo de recebíveis objeto da garantia, representado por recebíveis decorrentes de direitos creditórios e do saldo positivo de contas vinculadas a serem cedidos fiduciariamente no âmbito da Emissão ("Saldo Mínimo" e "Cessão Fiduciária");
- (v) em 27 de abril de 2015, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do "*Terceiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças*", celebrado na mesma data, para (a) alterar a cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária referente às regras de composição e manutenção do Saldo Mínimo, e (b) alterar da lista de devedores dos recebíveis onerados na Cessão Fiduciária, indicados no anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária, por versão atualizada, nos termos da cláusula 2.1.2 do Contrato de Cessão Fiduciária;
- (vi) em 27 de maio de 2015, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do "*Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras*

Avenças", celebrado em 27 de maio de 2015, para alterar a cláusula 3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária referente às regras de composição e manutenção do Saldo Mínimo decorrentes de direitos creditórios e do saldo positivo de contas vinculadas a serem cedidos fiduciariamente no âmbito da Emissão;

- (vii) em 27 de agosto de 2015, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do "*Quinto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças*", celebrado em 27 de agosto de 2015, para alterar a cláusula 3.1. do Contrato de Cessão Fiduciária referente às regras de composição e manutenção do Saldo Mínimo, nos termos abaixo previstos;
- (viii) em 31 de maio de 2016 e 29 de julho de 2016, os titulares das Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação da contratação do novo Agente Fiduciário; e
- (ix) nesta data, os titulares das Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação do sexto aditamento ao contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios e de direitos sobre contas correntes bancárias e outras avenças, para (i) alterar a definição de Imóveis Vila Prudente; e (ii) alterar o Anexo IV. do Contrato de Cessão Fiduciária referente à descrição das Obrigações Garantidas.

RESOLVEM as Partes, celebrar o presente "*Sexto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças*" ("Aditamento"), para fazer constar o seguinte:

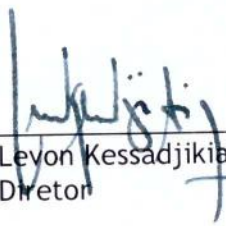
1. ALTERAÇÃO

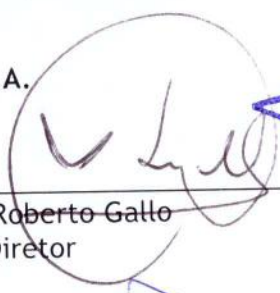
1.1. Nos termos da assembleia geral dos titulares das Debêntures realizada nesta data, a qual alterou (i) a definição de Imóveis Vila Prudente para os imóveis situados no 26º (vigésimo sexto) Subdistrito da Vila Prudente, na Cidade de São Paulo, registrados no 6º (sexto) Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, sob as matrículas de números 145.583 e 87.187; e (ii) a descrição das Obrigações Garantidas, prevista no Anexo IV do Contrato de Cessão Fiduciária, as Partes concordam em aditar o Contrato de Cessão Fiduciária para a substituição do termo definido Imóveis Vila Prudente e do Anexo IV do Contrato de Cessão Fiduciária pelo Anexo A deste Aditamento, que detalha, dentre outros, os prazos, datas de vencimento e remuneração.

1.2. Considerando a integralização dos Imóveis Vila Prudente pela Aeté no capital social da Armco conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Armco datada de 17 de agosto de 2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 428.139/15-2, em sessão de 17 de agosto de 2015, e averbações R-18./M.87.187 e R.10/M.145.583, fica alterada a redação prevista no Considerando (iv) e a Cláusula 2.2. do Contrato de Cessão Fiduciária, nos seguintes termos:

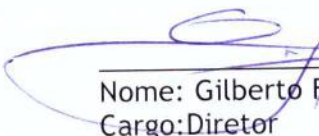
"(iv) a Emissora é proprietária de 2 (dois) imóveis, situados no 26º (vigésimo sexto) Subdistrito-Vila Prudente, na Cidade de São Paulo, registrados no 6º (sexto) Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, sob as matrículas de números 145.583 e 87.187 ("Imóveis Vila Prudente")"; a Emissora poderá, eventualmente

[Página de assinaturas do Sexto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças, celebrado em 19 de setembro de 2016 entre Armco do Brasil S.A., Aeté Participações S.A., Aços da Amazônia Ltda., Stripsteel Indústria e Comércio de Fitas de Aço Ltda., Intacta Sistema de Embalagens Ltda., como fiduciantes, SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., como agente fiduciário, e Banco do Brasil S.A., como banco.]

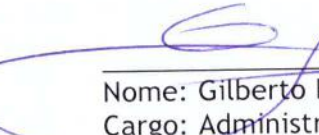

Nome: Levon Kessadjikian
Cargo: Diretor


Nome: Roberto Gallo
Cargo: Diretor

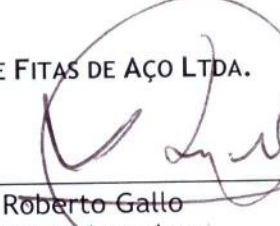

Nome: Levon Kessadjikian
Cargo: Diretor


Nome: Gilberto Fedi
Cargo: Diretor

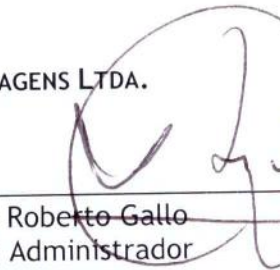

Nome: Levon Kessadjikian
Cargo: Administrador


Nome: Gilberto Fedi
Cargo: Administrador


Nome: Levon Kessadjikian
Cargo: Administrador


Nome: Roberto Gallo
Cargo: Administrador


Nome: Levon Kessadjikian
Cargo: Administrador


Nome: Roberto Gallo
Cargo: Administrador

2. OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SOROCABA

Rua Treze de Maio, n. 109, Centro. Fone: 0xx15 3333-5508

Apresentado e Protocolado em 21/09/2016 sob n 123.492. Registrado

em microfilme sob n de ordem 183.084 em 13/10/2016

Anotado a margem do registro n. 179.175

SOROCABA-(SP), 13/10/2016

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	MP	DIL/ECT	TOTAL
49,24	13,99	7,21	2,59	3,38	2,36	0,00	78,77

() Escrevente Autorizado: Marcio Jose Claudio
() Escrevente Autorizada: Michela Chagas de Assis Moraes



4. TABELÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 455 - CEP: 01427-000 - FONE: (0xx11) 3884-9442
Tabelião: Bel. C.SVALDO CANHED - Tabelião Substituto
Reconhecido por semelhante com a firma (s) de:
ROBERTO GALLO, GILBERTO FELI e
LEVON KESSADUKIAN
S.P 19/09/2016 Em test^a do verdade
VINICIUS SANTANA RIBEIRO - Escrevente Autorizado
Documento com valor econômico R\$8,15- cada assinatura

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS



2. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SOROCABA-SP
Documento Prenotado sob nº 183084
na data de 21/09/16 para registro.

() Michela Chagas de Assis Moraes
(x) Dalane Aparecida Moraes Romão
() Debora Soares Oliveira

e no futuro, negociar (tal como alienação, permuta, co-incorporação, ou qualquer outra forma de transferência da propriedade) um ou mais Imóveis Vila Prudente com terceiros, observada a Condição Suspensiva abaixo descrita, recebendo recursos financeiros de tal negociação; neste contexto, a Emissora abriu conta corrente junto ao Banco que será utilizada exclusivamente para recebimento e manutenção dos recursos recebidos em decorrência da eventual negociação envolvendo qualquer dos Imóveis Vila Prudente ("Conta Vinculada Imóveis"); sendo as Contas Vinculadas Recebíveis e a Conta Vinculada Imóveis são designadas simplesmente "Contas Vinculadas" quando referidas em conjunto, conforme obrigação prevista na cláusula 4.10.2 da Escritura de Emissão; [...]"

“2.2 Cessão Fiduciária dos direitos creditórios oriundos da alienação dos Imóveis Vila Prudente e direitos sobre a Conta Vinculada Imóveis. A fim de garantir o pagamento e cumprimento integrais e pontuais das Obrigações Garantidas, a Emissora, em caráter irrevogável, cede fiduciariamente aos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, nos termos do artigo 18 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, e do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições: (i) os direitos creditórios futuros oriundos da alienação ou de qualquer forma de negociação (tal como venda, permuta, co-incorporação, locação, desapropriação) dos Imóveis Vila Prudente ("Direitos Creditórios dos Imóveis Vila Prudente"), sendo que a cessão fiduciária dos créditos oriundos da negociação dos Imóveis Vila Prudente inscritos nas matrículas nº 145.583 e nº 87.187 se implementará automaticamente se e quando da liberação da alienação fiduciária em favor do IFC que recai sobre os referidos imóveis, bem como da liberação da cessão fiduciária de referidos direitos creditórios constituída, em 23 de fevereiro de 2011, em favor da Brazilian Securities Companhia de Securitização e da efetiva alienação dos Imóveis Vila Prudente (em conjunto, "Condição Suspensiva"); (ii) todos os direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, detidos contra o Banco relativos à Conta Vinculada Imóveis, qual seja: conta corrente nº 1.000.617-6, mantida na agência nº 4903-4, de titularidade da Emitente, e (iii) os direitos principais e acessórios sobre quaisquer investimentos realizados com recursos depositados na Conta Vinculada Imóveis, incluindo, sem limitação, o valor de principal, rendimentos, encargos moratórios, bem como sobre os recursos oriundos da amortização e resgate de referidos investimentos e quaisquer outros recursos decorrentes, direta ou indiretamente, de referidos investimentos. A Conta Vinculada Imóveis não poderá ser movimentada pela Emissora, conforme previsto no presente Contrato, assim como os Investimentos Permitidos com os recursos nela depositados, conforme indicados no item 2.2.1 abaixo.”

2. DEFINIÇÕES

2.1. Exceto se expressamente indicado: (i) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural; (ii) todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se qualificados expressamente como Dias Úteis; e (iii) palavras e

expressões em maiúsculas, não definidas neste Aditamento, terão o significado previsto no Contrato de Cessão Fiduciária e/ou na Escritura.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Nos termos do artigo 125 do Código Civil, os termos e condições deste Contrato serão válidos e eficazes a partir do cumprimento das Condições Precedentes dispostas na Cláusula 4 do Contrato Global e até que as Obrigações Garantidas tenham sido pagas e cumpridas integralmente.

4. RATIFICAÇÃO

4.1 Todos os demais termos e condições do Contrato de Cessão Fiduciária que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

5. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

5.1 As Fiduciantes declaram e garantem ao Agente Fiduciário que todas as declarações e garantias previstas no Contrato de Cessão Fiduciária permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura do presente Aditamento.

6. NOVAÇÃO

6.1 Este Aditamento não constitui novação ou renúncia do Contrato de Cessão Fiduciária, total ou parcial, de modo que todos os direitos e obrigações estipulados no Contrato de Cessão Fiduciária continuam em pleno vigor, excetuando-se o quanto expressamente alterado por este Aditamento.

7. REGISTROS

7.1 Este Aditamento deverá ser registrado pela Armco, às suas expensas, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das sedes de todas as Partes, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar de sua celebração (conforme previsto na cláusula 10.2 do Contrato de Cessão Fiduciária). A Armco deverá comprovar aos Credores que este Contrato ou aditamento a este Contrato foram submetidos a registro ou averbação, conforme o caso, mediante envio de cópia eletrônica dos protocolos de registro ou averbação, nos competentes Cartório de Registro de Títulos e Documentos das sedes de todas as Partes.

7.2 A Armco encaminhará ao Banco as vias originais do presente Aditamento devidamente registrado, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de celebração.



8. LEI DE REGÊNCIA E FORO

8.1 O presente Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do São Paulo, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Aditamento.

Estando, assim, as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 9 (nove) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 19 de setembro de 2016

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]

[Página de assinaturas do Sexto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças, celebrado em 19 de setembro de 2016 entre Armco do Brasil S.A., Aeté Participações S.A., Aços da Amazônia Ltda., Stripsteel Indústria e Comércio de Fitas de Aço Ltda., Intacta Sistema de Embalagens Ltda., como fiduciantes, SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda., como agente fiduciário, e Banco do Brasil S.A., como banco.]

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Nome:

Cargo:

Nelson Santucci Torres

Nome:

Cargo: Pedro Sylvio Weil
Sócio - Diretor
SLW CVC LTDA

BANCO DO BRASIL S.A.

Nome:

Cargo:

Márcio de Oliveira
6.788.524-1
Gerente Geral UN

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

1.

Nome: Mateus Maia de Souza
RG: 36.379.300-8

2.

Nome: Vinicius Santana Ribeiro
RG: 26.264.795-3 / 34.747.464-08

4º TABELÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 455 - CEP: 01427-000 - FONE: (0XX11) 3884-9767
Tabelião: Bel. CIVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Bel. ANTONIO CANHEO

Reconheço por semelhança 001 firma (s) de:
NELSON SANTUCCI TORRES,
PEDRO SYLVIO WEIL e MÁRCIO DE OLIVEIRA
S.P. 19/09/2016 Em test^a da verdade
VINICIUS SANTANA RIBEIRO-Escrevente Autorizado
Documento com valor econômico R\$ 15- cada assinatura

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DAS EMBENDAS E/C





ANEXO A

OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

Para fins de atendimento dos requisitos do artigo 18 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, e do artigo 66-B, *caput* e §4º, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, segue abaixo a descrição das Obrigações Garantidas:

TERMOS E CONDIÇÕES	DESCRIÇÃO
Instrumento	Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.
Valor Total da Emissão	O valor total da Emissão será de até R\$ 113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais), na Data de Emissão.
Valor Nominal Unitário	O Valor Nominal Unitário das Debêntures será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão.
Data de Emissão	Para todos os fins e efeitos legais, a Data de Emissão das Debêntures será 28 de novembro de 2013.
Prazo e Data de Vencimento	O vencimento das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 8 (oito) anos contados a partir de 15 de agosto de 2016, vencendo-se, portanto, em 15 de agosto de 2024, ressalvados os Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definidos na Escritura de Emissão).
Integralização e Forma de Pagamento	As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição de acordo com os procedimentos aplicáveis da CETIP.
Remuneração	Juros remuneratórios incidentes a partir de 28 de setembro de 2016, até a respectiva data de pagamento de remuneração, apurados sobre o saldo devedor, equivalentes a variação acumulada das taxas médias diárias dos DI over extra grupo - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, no informativo diário, disponível em sua página na internet (http://www.cetip.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano, acrescida de margem de 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, calculados de forma capitalizada e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis.
Pagamento da Remuneração	A Remuneração será paga a partir do 27º (vigésimo sétimo) mês contado a partir de 15 de agosto de 2016, de forma trimestral. A Remuneração das Debêntures apurada durante o prazo de carência de juros será acrescida ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures no último dia do prazo de carência de juros.





	Assim, o Valor Nominal Unitário após o período de Carência de Principal será a soma (i) dos juros acumulados e apurados no último dia do prazo de carência de juros e (ii) do Valor Nominal na Data de Corte.
Atualização do Valor Nominal	Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures.
Encargos Moratórios	Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata temporis</i> , desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança.

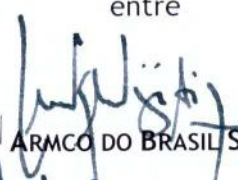
As demais características das Obrigações Garantidas estão descritas na Escritura de Emissão, cujas cláusulas, termos e condições as Partes declaram expressamente conhecer e concordar.

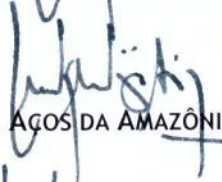


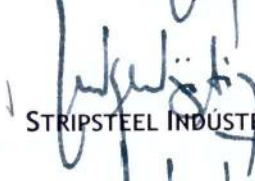
§ 95, 0.

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE
DIREITOS SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS

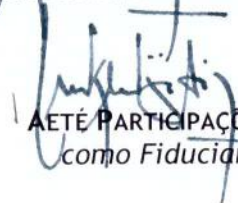
entre


ARMCO DO BRASIL S.A.


AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.


STRIPSTEEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA.


INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.


AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.
como Fiduciários,


SLW CORRETORA DE VALORES E CâMBIO LTDA.
como Agente Fiduciário

e

BANCO DO BRASIL S.A.
como Banco

Datado de 19 de setembro de 2016

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE DIREITOS
SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

1. **ARMCO DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1.575, Vila Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.586.952/0001-87, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora");
2. **AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Matrinxã, 622, Bairro Distrito Industrial, CEP 69075-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.521/0001-06, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Aços da Amazônia");
3. **STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Anchieta, 129, Jordanópolis, CEP 09891-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.190/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Stripsteel");
4. **INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Victor Andrews, 1.255, lote "12", quadra "A2A", Bairro Boa Vista, CEP 18086-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.049.995/0001-97, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Intacta");
5. **AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1575, sala 02, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.990.982/0001-92, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Aeté" referida, em conjunto com a Armco, a Aços da Amazônia, a Stripsteel e a Intacta, como "Fiduciantes");
6. **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, instituição financeira com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, Itaim Bibi, CEP 04530-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001.86 ("Agente Fiduciário"), neste ato representada na forma de seu estatuto social, nomeada na Escritura (abaixo definido) para representar a comunhão dos interesses dos titulares de Debêntures (abaixo definido), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; e
7. **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de uma de suas agências localizadas na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Banco", referido, em conjunto com as Fiduciantes e com o Agente Fiduciário como "Partes").

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE
DIREITOS SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS

entre

ARMCO DO BRASIL S.A.

AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA.

INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.
como Fiduciantes,

SLW CORRETORA DE VALORES E CâMBIO LTDA.
como Agente Fiduciário

e

BANCO DO BRASIL S.A.
como Banco

Datado de 19 de setembro de 2016

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E DE DIREITOS SOBRE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

1. **ARMCO DO BRASIL S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1.575, Vila Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.586.952/0001-87, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora");
2. **AÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Matrinxã, 622, Bairro Distrito Industrial, CEP 69075-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.521/0001-06, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Aços da Amazônia");
3. **STRIPSTEEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Anchieta, 129, Jordanópolis, CEP 09891-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.190/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Stripsteel");
4. **INTACTA SISTEMA DE EMBALAGENS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Victor Andrews, 1.255, lote "12", quadra "A2A", Bairro Boa Vista, CEP 18086-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.049.995/0001-97, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Intacta");
5. **AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1575, sala 02, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.990.982/0001-92, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Aeté" referida, em conjunto com a Armco, a Aços da Amazônia, a Stripsteel e a Intacta, como "Fiduciantes");
6. **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, instituição financeira com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, Itaim Bibi, CEP 04530-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001.86 ("Agente Fiduciário"), neste ato representada na forma de seu estatuto social, nomeada na Escritura (abaixo definido) para representar a comunhão dos interesses dos titulares de Debêntures (abaixo definido), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; e
7. **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de uma de suas agências localizadas na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Banco", referido, em conjunto com as Fiduciantes e com o Agente Fiduciário como "Partes").